

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 327 de 11 de Novembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Processo 070/2016 -Pregão 017/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que fará realizar, no dia 24 de novembro de 2016, às 09:00 (nove) horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2016, por menor preço global, para a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://camarademariana.mg.gov.br/licitacoes>. Mariana, 09 de novembro de 2016.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Complementares

Lei Complementar nº 160, de 10 de Novembro de 2016

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 109/2013 e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Complementar nº 109/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Regime Jurídico dos servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão na Autarquia é o estatutário.”

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de novembro de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.592, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.874,42 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 97.874,42 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339091 - Sentenças

Judiciais.....10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 - Material de

Consumo.....40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Construção de UBS - RES. 4.149/2014/SES-MG (Alto do Rosário)

10.301.0024.1.316-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2,15

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12,15

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.300,00

Manutenção das Ações do Plano de Fortalecimento da VISA

10.305.0024.2.441-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8,45

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

SCFV-CRAS/CRIA/RECRIVIDA

08.244.0019.2.147-339030 - Material de
Consumo.....14,00

CREAS/PAEFI - Proteção Especial à Família/ Individuo

08.244.0023.2.163-339030 - Material de
Consumo.....12,67

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 - Material de
Consumo.....8.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Treinamento e Capacitação do Servidor - SEDEF

06.128.0017.2.210-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....400,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....36.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.125,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
97.874,42**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.001,00

Apoio e Defesa do Consumidor

04.122.0001.2.470-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....687,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339030 - Material de
Consumo.....40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-339030 - Material de
Consumo.....14,30

Manutenção das Ações do Plano de Fortalecimento da VISA

10.305.0024.2.441-339030 - Material de
Consumo.....8,45

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....664,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....26,67

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.640-339018 - Auxilio Financeiro a
Estudantes.....8.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Treinamento e Capacitação do Servidor - SEDEF

06.128.0017.2.210-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....250,00

Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras

06.183.0017.1.134-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....150,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....768,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....600,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.785,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.900,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....595,00

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....36.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339030 - Material de
Consumo.....2.125,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
97.874,42

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
97.874,42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de outubro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.607, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5930/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Telma Vicentina das Graças Martins**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal, Matrícula nº 16.012**, com início em 08/11/2016 e término em 06/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.608, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 5769/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) ano ao servidor **Arlindo Silva de Paula**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia (Antigo Vigilante)**, Matrícula nº **11.043**, com início em **08/11/2016** e término em **07/11/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.611, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

“Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2015/2017 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de alguns membros do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2015/2017, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

Suplente: Patrícia Almeida Barreto, *em substituição a* Juçara Bezerra Eleutério Rodrigues, que assumiu a titularidade;

II - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Solange dos Reis Lana Souza

Suplente: Rosária Araújo da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 971, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor José Luis Papa** para exercer, **interinamente**, o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos**, a partir do dia 07 de novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 972, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Robson Adriano Fonseca Dias Silva** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, a partir do dia 07 de novembro de 2016, enquanto perdurar o afastamento da titular, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 973, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Nathercia Angelica Barbosa Pereira Nobre** do cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Vigilância e Promoção em Saúde**, a partir do dia 07 de novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 974, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Ana Lucia Horta Vitória** do cargo em comissão de **Coordenadora de Redes e Programas Temáticos**, passando a exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Vigilância e Promoção em Saúde**, a partir do dia 07 de novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 975, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Nathercia Angelica Barbosa Pereira Nobre** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Redes e Programas Temáticos**, a partir do dia 08 de novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 976, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Alex Bruno Borges Ferreira** para o cargo em comissão de **Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico**, a partir do dia 07 de novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal